**ANEXO III**
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC
**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
**Responsável pela Demanda:** Miriam Elise Neitzke.

**Objeto:**
Contratação de empresa, **COMERCIO E TRANSPORTES WILMSEN LTDA** para aquisição de cadeirinha de segurança e bebê conforto para o transporte escolar da rede municipal de ensino, visando garantir a segurança das crianças e bebês transportados.

**Justificativa de necessidade de contratação:**
Considerando a necessidade de garantir a segurança, integridade física e bem-estar das crianças transportadas diariamente pelos ônibus escolares municipais, faz-se necessária a aquisição de cadeirinhas e assentos do tipo "bebê conforto".

O transporte escolar é utilizado por alunos da educação infantil e do ensino fundamental, muitos dos quais possuem idade inferior a 7 (sete) anos e/ou não atingem a altura mínima exigida para utilização do cinto de segurança do veículo de forma adequada. Dessa forma, a instalação de equipamentos de retenção apropriados se mostra imprescindível para assegurar que o transporte seja realizado em conformidade com as normas de segurança e trânsito vigentes, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelecem critérios de utilização de dispositivos de retenção para crianças em veículos automotores.

Ademais, a adoção das cadeirinhas e bebê conforto representa medida preventiva e de responsabilidade da Administração Pública, garantindo maior proteção em casos de freadas bruscas ou acidentes, reduzindo consideravelmente os riscos de lesões. Ressalte-se, ainda, que tais equipamentos atendem ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

Portanto, a aquisição justifica-se pela obrigatoriedade legal, pela prevenção de acidentes e pela necessidade de assegurar transporte escolar seguro, digno e adequado às crianças, especialmente aquelas de menor idade, promovendo a proteção de um público vulnerável que depende do serviço público de transporte escolar.

**Descrição das quantidades:**

| ITENS | ESPECIFICAÇÃO | UNI. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cadeirinha até 36kg | Unit | 6 | R$ 245,00 | R$ 1.470,00 |
| 2 | Bebê conforto até 13kg | Unit | 6 | R$ 413,00 | R$ 2.478,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 3.948,00** |

**(*) Materiais; serviços, obras, serviços de engenharia**
**(**) Consumo; permanente; continuada; não continuada**

**Grau de prioridade de compra:** alto
**Estimativa de valor:** R$ 3.948,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9868be515653a.

**Prazo de entrega/execução:** até 10 dias após emissão da ordem de compra

**Local e horário da entrega/execução:** secretaria de Educação.

**Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** NÃO

**Indicação do Fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Edna Dallazem.

Rio das Antas, 02 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
MIRIAM ELISE NEITZKE
088.427.909-07
06/10/2025 09:09:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Miriam Elise Neitzke
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9868be515653a.